

DECRETO Nº 30.761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-013.862-91440,

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA MATA DE CASUBROS - código CADLOG 10.451-7 - a travessa, de 19 metros de largura, localizada no Distrito de Brasilândia, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-013.862-91440.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-013.862-91440,

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.153 de 17 de setembro de 1968 (Setor 303/AR-F0), situados no Distrito de Brasilândia - BRU, ficam assim denominados: 1. - RUA DAISY BÁRBARA DA SILVA - código CADLOG 70.619-6 - a Rua "4" (Quadras 059 e 099), que começa na Avenida São João Teixeira Leite entre a Rua "5" (aproximadamente Rua Professor João Miguel Hallage) e a Rua "3" e termina na última.

2. - TRAVESSA FRANCISCO JOSÉ BIRAL - código CADLOG 70.477-0 - a Rua "22" (Quadras 039 e 077), que começa na Avenida da Aparição do Tabaco, entre esta e a Rua "23" e termina a aproximadamente 57 metros além do seu início.

3. - RUA PROFESSOR JOÃO MIGUEL HALLAGE - código CADLOG 62.075-0 - a Rua "5" (Quadras 052, 049 e 031), que começa na Avenida Eúlio Teixeira Leite, entre a Rua "4" (aproximadamente Rua Daisy Bárbara da Silva) e a Rua "6" e termina na Rua "6".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-004.935-90*03,

Artigo 1º - Passa a ser a RUA VITÓRIA RÉGIA - código CADLOG 19.359-5 (Setor 107-Quadras 032, 033, 035 e 298/AR-F0), situada no Distrito de Brasilândia - INÍCIO: Confluência das Ruas Flor de Lis e Pararirã. TÉRMINO: Confluência das Ruas do Farol e Pararirã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-010.231-91*11,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA SONHOS D'OURO - código CADLOG 30.854-1 - a Rua "3", conhecida pelo mesmo nome (Setor 107 - Quadras 318 e 453/AR-F0), que começa na Rua Reverendo Carlos Wesley, entre a Rua Henry Charles Potel e o espaço livre sem denominação e termina na Rua Luis José Jungueira Freire, situada no Distrito de Brasilândia - BRL. (Referências: Plantas AC/02/2102/51 e AC/02/2449/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.764, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-023.713-91*13,

Artigo 1º - Fica denominada RUA FORTES DE SÃO CARIANO - código CADLOG 04.747-3 - a rua conhecida por "Contina Galtieri", oficial pelo Decreto nº 10.115 de 13 de setembro de 1972 (Setor 108 - Quadras 144, 145 e 147/AR-F0), que começa na Avenida conhecida por "Maria da Caligorgia Fanchetti", entre esta e a Rua Cícero e termina na rua conhecida por "Antonio da França e Hortá", situada no Distrito de Cachoeirinha - CAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.153 de 17 de setembro de 1968 (Setor 107-Quadras 032, 033, 035 e 298/AR-F0), situados no Distrito de Brasilândia - BRU, ficam assim denominados:

1. - RUA ITAVAMBIRA - código CADLOG 04.428-6 - a rua conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº 5.949 de 27 de maio de 1973 (Setor 108 - Quadras 006 e 107/AR-F0), que começa na Rua Domingos Delgado entre a Avenida Deputado Cândido Sá e a via sem denominação e termina na Rua São Francisco de Curitiba.

2. - TRAVESSA ITAIPAVA - código CADLOG 04.424-5 - a rua conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº 5.949 de 27 de maio de 1973 (Setor 108 - Quadras 006 e 107/AR-F0), que começa na Avenida conhecida por "José Francisco", entre a Rua São Francisco de Curitiba e a Rua Arapongas.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 10-018.215-88*19,

Artigo 1º - Fica denominada RUA JÚLIO MÁRIO SALUSSE - código CADLOG 19.410-7 - o logradouro formado pela rua do mesmo nome, conhecida por "União" e pelas Ruas de Recreação "2" e "3" (Setor 107-Quadras 238 e 242 e Setor 127-Quadras 017 e 024/AR-F0), oficial pela Lei nº 5.969 de 27 de abril de 1962 e pela Lei nº 7.180 de 17 de agosto de 1968, que começa a aproximadamente 100 metros além da rua conhecida por "Saturônio de Melreiros", e termina na Passagem "12" (código CADLOG 55.439-6), sita end-se entre a Rua Pajuará e a Rua Uruguai, no Distrito de Brasilândia-BRL. (Referências: Planos AC/02/3535/82 e AC/02/2158/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-012.455-91*27,

Artigo 1º - Fica denominada RUA ANGELO ALLEGRO - código CADLOG 01.135-4 - a rua conhecida pelo mesmo nome oficial pelo Decreto nº 10.487 de 04 de maio de 1973 (Setor 108 - Quadras 006 e 107/AR-F0), que começa na Rua Domingos Delgado entre a Avenida Deputado Cândido Sá e a via sem denominação e termina na Rua José Refinador, situada no Distrito de Brasilândia-BRL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.767, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no art. 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-009.701-91*06,

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 127/AR-F0), situados no Distrito de Brasilândia - BRU, ficam assim denominados:

1. - RUA PEDRO DE SÃO MARTINHO - código CADLOG 62.331-0 - a Rua "D", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 197, 137, 193 e 136), que começa na Rua José da Costa Gavião - entre a rua conhecida por "Acapuçu" e a Rua Silvio Bue no Peruche e termina na Rua São Francisco de Curitiba.

2. - RUA SANTA RITA DE IBITUICA - código CADLOG 66.536-6 - a Rua "K", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 132 e 133), que começa na rua conhecida por "José Francisco", entre a Rua Pedro Antonio de Azevedo e a Rua São Francisco de Curitiba e termina na rua conhecida por "Montes Pitreiros".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.768, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 19-019.155-88*10,

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.153 de 17 de setembro de 1968 (Setor 127/AR-F0), situados no Distrito de Brasilândia - BRU. (Referências: Planta AC/02/3535/82 de CASE), ficam assim denominados:

1. - RUA ALGÉRIA DO MEIO CARAJÁ - código CADLOG 47.581-0 - a Rua "L", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 101 e 102), que começa na Rua "M" (aproximadamente Rua Branca, entre a Rua "N" e a Rua "O") (aproximadamente Sebastião José Pereira) e termina na Rua "P".

2. - RUA FONTE BRANCA - código CADLOG 75.357-2 - a Rua "L", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 120, 118 e 121), que começa na rua conhecida por "José Francisco", entre a Rua "M" e a Rua "N" e termina na Rua "O" (aproximadamente Sebastião José Pereira).

3. - RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA - código CADLOG 49.476-3 - a Rua "L", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 101, 102, e 103), que começa na rua conhecida por "Carlos da Costa Castilho", entre a Rua São Carlos de São Paulo e a Rua São Carlos de São Paulo e termina na Rua "M" (aproximadamente Rua de Branco).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 10-004.764-91*41,

Artigo 1º - Fica denominada RUA BARROCO - código CADLOG 47.161-9 - a Rua "A", conhecida pelo mesmo nome, oficial pelo Decreto nº 10.487 de 04 de maio de 1973 (Setor 107 - Quadras 432 e 447/AR-F0), que começa e termina na rua conhecida por "Expressionismo", sita end-se entre a Rua Capitão Pena de Oliveira e a Via "4", situada no Distrito de Brasilândia - BRL. (Referências: Planta AC/02/3563/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 10-004.764-91*41,

Artigo 1º - Fica denominada RUA DO IMPRESIONISMO - código CADLOG 73.779-8 - a Rua "3", conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº 5.969 de 27 de abril de 1962 (Setor 107 - Quadras 418, 429 e 083/AR-F0), que começa na Rua Barão de Santo Angelo, entre a Rua Nilcolis Adam e a Avenida João Paulo I e termina na Rua José Otávio, situada no Distrito de Brasilândia - BRL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.771, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-002.713-90*48,

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA TRISTÃO E ISOLDA - código CADLOG 44.877-0 - a via sem denominação (Setor 127 - Quadra 295/AR-F0), que começa na Rua Delmar Soares, entre esta e a Rua Raul Bispo dos Santos e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início em praça de manobras, situada no Distrito de Cachoeirinha - CAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4387 da fundação de São Paulo. LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.772, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 05-027.517-91*17,

Artigo 1º - Fica denominada RUA FORTES DE SÃO CARIANO - código CADLOG 04.747-3 - a rua conhecida por "Contina Galtieri", oficial pelo Decreto nº 10.115 de 13 de setembro de 1972 (Setor 108 - Quadras 144, 145 e 147/AR-F0), que começa na Avenida conhecida por "Maria da Caligorgia Fanchetti", entre esta e a Rua Cícero e termina na rua conhecida por "Antonio da França e Hortá", situada no Distrito de Cachoeirinha - CAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.